

INFORMATIVO PARA A CATEGORIA COMERCIÁRIA MERCADOS



Os ataques dos governos contra os trabalhadores foram sistemáticos. Retirou os direitos para empobrecer a classe trabalhadora, expor a saúde aos riscos com acidente de trabalho, mão-de-obra barata e descartável que pode ser trocada a qualquer momento.

REFORMA TRABALHISTA DE 2017

BANCO DE HORAS

A empresa tem até 6 meses para compensar as horas extraordinárias realizadas pelo empregado.

Se na atual situação dos mercados, é difícil haver folga dentro do mês, como fica dentro de 6 meses?

RESCISÃO NA EMPRESA

A empresa não é mais obrigada a comparecer no Sindicato com o empregado para homologar a rescisão contratual. Assim não há mais conferência de cálculos e direitos e o trabalhador fica desamparado.

ACESSO A JUSTIÇA

Criaram obstáculos para que o trabalhador procure a Justiça do Trabalho, já que mesmo sendo beneficiário da justiça gratuita, poderá arcar com o pagamento de custas e de honorários da parte contrária. Mesmo que o trabalhador tenha um direito lesado, como o assédio moral, que é difícil de provar, além de não ser indenizado pelo ato ofensivo, ainda pagará o custo do processo.

AGORA O GOVERNO ATUAL LANÇA A MP 905

TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS:

Autoriza a abertura em TODOS os feriados, inclusive 1º de Janeiro, 1º de Maio, 25 de Dezembro, etc.

Sem pagamento de remuneração ou qualquer bônus desde que haja a folga.

FGTS

Para os contratos de trabalho criados pela referida MP, o recolhimento do FGTS que era de 8% mensal, passa a ser de 2%.

Aonde antes o trabalhador tinha um salário ao ano recolhido no FGTS, hoje terá 1/4 do salário.

CARTEIRA VERDE E AMARELO

Termo utilizado pela MP com o frágil argumento de geração de novos empregos, quando na verdade é a redução dos direitos mínimos trabalhistas como mãode-obra barata ao empregador.

Está autorizado esse tipo de contrato por até 2 anos.

Todos os ataques desse Governo retira os direitos dos trabalhadores e não deixa nenhuma forma de manter esses direitos ou avançar as negociações. Dificulta o acesso à justiça do trabalho, não há fiscalização, não multam os empresários pelas irregularidades e o último refúgio do trabalhador, que é o SINDICATO, estará com as portas fechadas com toda essa campanha nacional.

Se o trabalhador precisar fazer rescisão, cálculo ou tirar dúvidas a quem recorrer?

PRA QUEM SERVE O FECHAMENTO?

CONQUISTAS DO SINDICATO

O SINDICATO GARANTIU ALGUNS DIREITOS AOS TRABALHADORES QUE NÃO ESTÃO EM LEI, COMO POR EXEMPLO:

AUXÍLIO ESTUDANTE:

Bônus pago uma vez ao ano para o trabalhador que estuda, ou para o trabalhador que tem dependente matriculado. Em 2019 o valor foi de R\$ 400.00.

HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO:

Empresas que aderiram ao acordo são obrigadas a homologar a rescisão de seus Empregados com mais de um ano de contrato de trabalho no Sindicato. O que possibilita a conferência dos cálculos e do que está sendo pago ao trabalhador.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

Para os trabalhos em domingos é garantido um valor mínimo hora para pagamento de bônus a título de auxílio alimentação.

FECHAMENTO DO FERIADO:

O Sindicato mantém um calendário de fechamento obrigatório de determinados feriados, como por exemplo, 1º de Maio, 2 de novembro, 25 de Dezembro, 1º de Janeiro, entre outros.

AVISO PRÉVIO ESPECIAL:

Empregados com mais de 45 anos de idade e com mais de 3 anos de trabalho na mesma empresa, tem garantido um mínimo de 60 dias de AVISO PRÉVIO.

QUINQUÊNIO:

Maior percentual de qüinqüênio de toda categoria comerciária. Para o setor de mercados é de 4% sobre a remuneração a cada 5 anos completos de trabalho na mesma empresa.

AUMENTO DE SALÁRIO:

Reajuste salarial referente ao ano de 2019, sendo que outras categorias ainda não receberam, e há ainda muitas que aguardam o reajuste de 2018.

VALE TRANSPORTE:

Obrigação ao fornecimento de vale transporte no período do intervalo.

Mesmo com todos esses ataques do Governo, o SINDICATO ainda resiste, mantêm direitos, como por exemplo, o quebra de caixa que a nível nacional é inexistente, e briga pela manutenção do pagamento dos domingos e feriados. Com isso mantemos a posição de <u>DEFENDER O TRABALHADOR</u>.

O CHAMAMENTO QUE FAZEMOS É: FORTALEÇA O SINDICATO, FILIE-SE!

VAMOS MOSTRAR NOSSA FORÇA, JUNTOS!



Nome

DADOS EMPREGADO (A):

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO E REGIÃO CEST



CNPJ 92.046.820/0001-32
Rua Morom, 1731, 1° andar, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010.033 - (54) 3311-1434 - (54) 3317-1930 - www.secpf.com.br - secpf@scpf.com.br

INSCRIÇÃO QUADRO SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO:

Nonic.					
CPF:	Telefone	lefone: Data de Nasc.:			
Endereço Completo:	I.				
Empresa:					
Admissão:	Endere	Endereço/CNPJ:			
or meio desta, venho REQUE ob n. 92.046.820/0001-32, situ essa entidade, conforme Esta	uada na Rua Morom, 173	•	•		
			Passo Fundo, RS,	/	
Assinatura Sócio(a)			Assinatura Diretoria SECPF		